



Prefeitura de **Amontada**

LEI nº 1182/2018

DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

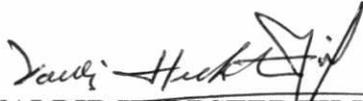
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ AUGUSTO SANTOS**, a terceira Rua do loteamento **Alto do Jardim**, sendo que a mesma se inicia na Rua João Custódio, terminando na Fazenda de propriedade do Sr. Valdir Teixeira, no Bairro São Sebastião, no município de Amontada-CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2018.


VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada



Prefeitura de
Amontada

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: “**LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL** – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2018 a **Lei Municipal nº 1182/2018 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Amontada-CE, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2018.


VALDIR HERBSTER FILHO
Prefeito de Amontada